



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 173/2023, 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 756,82 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENT E DOIS CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ORGAO – 02 PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**Unidade – 011 Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**

**ACÃO - MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES**

02.011.0006.0182.0070.2118.33390000000000000000.270170000000–Aplicações Diretas (332)...**R\$ 756,82**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 756,82 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENT E DOIS CENTAVOS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na seguinte fonte: **27017000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças